LEI Nº 1.786, DE 03 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orçamentária nº 1.778/2008,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no orçamento Vigente, criando-se a modalidade de aplicação no projeto/atividade 1.058 – Construção do Centro de Eventos e sua conseqüente fonte de recurso.Adiciona-se o valor de **R$ 792.063,76** (setecentos e noventa e dois mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SEC. MUN. DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
09.01 - SEC. MUN. DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E CEOMÉRCIO		
09.01.15.451.4516.1.058.4.4.90 – Aplicação Direta – Centro de Eventos	R$	644.763,85
09.01.15.451.4516.1.056.4.4.90 – Aplicação Direta – ct mirante panorâmico	R$	23.500,00
09.01.15.451.4516.1.056.4.4.90 – Aplicação Direta – recursos próprios	R$	87.140,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01.10.301.4508.1.105.4.4.90 – Aplicação Direta – Equip posto saúde S.Roque	R$	36.659,91

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o que estabelece o art. 17 da Lei Municipal nº 1.778/2008 – Lei Orçamentária Anual, sendo:

Superávit contrato cv Centro de Eventos	R$	644.763,85
Superávit contrato mirante panorâmico	R$	23.500,00
Superávit recursos ordinários (contrapartidas)	R$	87.140,00
Superávit recursos ordinários Equip posto saúde São Roque	R$	36.659,91

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 03 de março de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal